



## Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Edifício Sede, 8º Andar - Sala 813 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900  
Telefone: +55 61 2022-7975 / 7202 / 2820 - <http://www.mec.gov.br>

## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 23000.013096/2025-38

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de 01 (uma) vaga para participação de servidor do Ministério da Educação (MEC) no evento de capacitação aberto denominado "**Conferência Gartner Data & Analytics**", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

| SERVIÇO   | LOCAL DE EXECUÇÃO  | QUANTIDADE | HORÁRIO/PERÍODO   | VALOR   |
|---|--|------------|---|---|
| <b>Conferência Gartner Data &amp; Analytics</b> | LOCAL DO EVENTO:<br>Hotel Sheraton São Paulo<br>WTC Avenida das Nações Unidas, 12.559<br>Brooklin Novo, São Paulo, Brasil<br>CEP 04578-903 | 01         | das 09h30 às 17h45 do dia<br><b>28/04/2025</b> ;<br>das 09h00 às 17h00 do dia<br><b>29/4/2025</b> ; e | 01 (uma) inscrição no valor de R\$ 11.975 (onze mil, novecentos e setenta e cinco reais). |

1.2. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global, totalizando o valor **Total de: R\$ 11.975 (onze mil, novecentos e setenta e cinco reais)**.

1.3. O prazo de execução dos serviços será de 2 (dois) dias, com início em 28/4/2025 e término em 29/4/2025.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A participação de servidor da Secretaria de Gestão da Informação, Inovação e Avaliação de Políticas Educacionais (SEGAPE/MEC) na Conferência Gartner Data & Analytics justifica-se pela crescente demanda por modernização e eficiência no contexto da transformação digital da administração pública. O avanço dessa agenda exige profissionais cada vez mais capacitados para lidar com grandes volumes de dados de forma estruturada, segura, interoperável e orientada por evidências.

2.2. A conferência propicia a imersão em temas estratégicos e emergentes relacionados à governança de dados, arquitetura da informação, integração de sistemas, qualidade e confiabilidade dos dados, bem como à aplicação de tecnologias analíticas avançadas — como inteligência artificial, machine learning e business intelligence — para apoiar processos decisórios mais eficientes e baseados em evidências.

2.3. A participação do servidor está diretamente alinhada às competências institucionais da SEGAPE, conforme estabelecido nos artigos 39 a 41 do Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023. O evento oferece acesso a conhecimentos atualizados, casos de sucesso nacionais e internacionais, experiências inovadoras e boas práticas aplicáveis à realidade do Ministério da Educação. Tais aprendizados são fundamentais para o fortalecimento da atuação estratégica da Secretaria e para a consolidação de projetos estruturantes, como a Plataforma Nacional de Dados da Educação.

- 2.4. Entre os principais benefícios esperados com a participação no evento, destacam-se:
- I - **Aprimorar a governança de dados institucionais:** A partir do contato com metodologias e práticas globais voltadas à gestão integrada, interoperabilidade e segurança da informação;
  - II - **Fortalecer a capacidade analítica do MEC:** Com acesso a ferramentas e estratégias de análise avançada de dados, úteis para o monitoramento e avaliação de políticas públicas;
  - III - **Incorporar inovações tecnológicas à gestão pública:** Por meio da compreensão de soluções digitais emergentes aplicáveis à educação;
  - IV - **Ampliar a cultura organizacional orientada por dados:** Incentivando o uso estratégico da informação em todos os níveis decisórios do Ministério;
  - V - **Multiplicar o conhecimento internamente:** O servidor atuará como agente multiplicador dos conteúdos aprendidos, contribuindo para a capacitação contínua das equipes envolvidas com dados e evidências no MEC.

2.5. Adicionalmente, o MEC já possui contrato vigente com a empresa Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda. (SEI nº 2404071), referência internacional em pesquisa e consultoria tecnológica. Essa parceria institucional reforça a oportunidade estratégica de qualificar os servidores em temáticas de alta relevância para os desafios atuais e futuros da administração pública, com acesso a conteúdos técnicos de excelência e alinhados às melhores práticas globais.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A Conferência Gartner Data & Analytics está consolidando-se como um dos mais relevantes fóruns sobre gestão de dados, inteligência analítica e tecnologias emergentes. O evento reúne especialistas renomados, líderes governamentais e representantes de grandes organizações públicas e privadas, criando um ambiente propício ao compartilhamento de experiências, difusão de boas práticas e discussão de tendências globais.

3.2. A participação do servidor da SEGAPe/MEC representa uma ação estratégica para aproximar as diretrizes do Ministério da Educação das inovações que vêm redefinindo a forma como os dados são produzidos, organizados, analisados e utilizados como base para decisões políticas mais assertivas e eficazes.

3.3. A programação, com duração total de 16 horas e 15 minutos, distribuídas ao longo de dois dias de atividades intensivas, abrange cinco grandes eixos temáticos:

- I - **Tópicos Estratégicos de Governança de Dados:** painéis e sessões sobre políticas de dados, arquitetura corporativa, gestão de qualidade e integração de fontes de dados em larga escala, com foco na implementação de estruturas robustas e seguras.
- II - **Tecnologias Emergentes e Inteligência Analítica:** apresentações e workshops sobre o uso de inteligência artificial, machine learning, big data e ferramentas analíticas para apoiar a tomada de decisão e a gestão orientada por evidências.
- III - **Cultura Data-Driven no Setor Público:** estratégias para institucionalizar o uso de dados em todos os níveis da organização, promovendo o letramento em dados, o uso ético das informações e a transformação digital com foco em valor público.
- IV - **Casos Práticos e Melhores Práticas Internacionais:** experiências de sucesso de governos e instituições públicas em governança de dados, interoperabilidade, proteção de dados e inovação digital, com aplicação direta ao contexto do MEC.
- V - **Sessões de Networking e Mentoría:** oportunidades de interação com especialistas da Gartner e de outros órgãos governamentais, promovendo intercâmbio de conhecimentos e parcerias institucionais.

3.4. Na qualidade de Diretor de Programa e Governança, o servidor indicado terá acesso a

conteúdos que dialogam diretamente com sua atuação gerencial, permitindo-lhe ampliar sua visão estratégica, refinar conhecimentos técnicos e incorporar metodologias inovadoras à condução de projetos prioritários da Secretaria. A capacitação contribuirá, ainda, para o fortalecimento da SEGAPE enquanto unidade articuladora da política nacional de dados da educação, ampliando sua capacidade de formulação, coordenação e entrega de resultados para a sociedade.

3.5. Em síntese, a participação no evento está plenamente alinhada aos objetivos institucionais do MEC e configura-se como uma iniciativa de alto valor agregado, tanto do ponto de vista do desenvolvimento profissional quanto da qualificação das políticas públicas educacionais conduzidas pela Pasta.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços a serem contratados são de natureza não contínua, não envolvendo o emprego de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, e estão em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018. Esses serviços não se enquadram em nenhuma das atividades mencionadas no artigo 3º do referido decreto, as quais são proibidas de serem executadas de forma indireta.

4.2. A prestação dos serviços não resultará em vínculo empregatício entre os funcionários da empresa contratada e a Administração Contratante, sendo expressamente proibida qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

#### 5. DA JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE, NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR DO EVENTO DE CAPACITAÇÃO

5.1. A presente contratação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso III da Lei n.º 14.133, de 2021, pelos seguintes fundamentos:

"III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:  
a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;  
b) pareceres, perícias e avaliações em geral;  
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;  
d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;  
e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;  
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;  
g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;  
h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;"

5.2. A contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade prevista no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que trata da contratação de profissional ou empresa de notória especialização para serviços técnicos especializados de natureza singular. A singularidade do serviço reside na combinação de três elementos essenciais:

- a) **Tema estratégico e especializado:** a governança de dados e o uso de inteligência analítica na gestão pública são temas complexos e críticos no contexto da transformação digital do Estado. Demandam atualização contínua, visão sistêmica e domínio técnico de práticas consolidadas internacionalmente.
- b) **Abordagem atualizada e alinhada às melhores práticas globais:** a Conferência Gartner Data & Analytics é um dos principais eventos do mundo voltado à temática de dados, promovendo debates com os maiores especialistas da área, experiências práticas e acesso exclusivo a pesquisas prospectivas.
- c) **Fornecedor de notória especialização:** a Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda é referência internacional em consultoria e inteligência aplicada à tecnologia e

gestão, sendo reconhecida por sua atuação junto ao setor público e grandes organizações globais, com expertise comprovada na produção e disseminação de conhecimento técnico de excelência.

5.3. A notória especialização dos palestrantes e especialistas envolvidos na Conferência Gartner Data & Analytics é evidenciada pelo alto nível técnico e estratégico dos profissionais que compõem o corpo do evento. Estão confirmadas apresentações de analistas seniores, diretores e vice-presidente da própria Gartner, como Peter Krensky, Jorg Heizenberg, Debra Logan, Melissa Davis, Michael Simone, entre outros, que são referências globais em temas como governança de dados, inteligência analítica e transformação digital.

5.4. Além dos especialistas da Gartner, a conferência contará com a presença de líderes de organizações brasileiras de grande relevância, como Giuliane Paulista, Luiza Rangel Veloso, João Cláudio Pizzato Sidou, Débora Gonçalves e Sabrina Nazario, que apresentarão casos reais de aplicação de estratégias de dados e analytics no setor público e privado..

5.5. Essa composição de profissionais com comprovada experiência prática e reconhecida autoridade em suas áreas assegura a qualidade e a relevância do conteúdo a ser ministrado, justificando plenamente a contratação do evento como solução singular e de notória especialização.

5.6. A empresa Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda possui vasta experiência na organização de eventos de capacitação para o setor público, com foco em temas inovadores e relevantes para a administração pública.

5.7. Por conseguinte, a combinação do tema inovador, do corpo docente altamente qualificado e da experiência da Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda torna este evento de capacitação único e exclusivo.

5.8. Diante do exposto, a contratação do evento de capacitação "Conferência Gartner Data & Analytics" por inexigibilidade de licitação é plenamente justificada, garantindo a obtenção de um serviço técnico especializado de alta qualidade e relevância para a administração pública.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

6.2. Evento educacional destinado a servidores públicos e profissionais dos setores de compras, licitações e contratos, pregão eletrônico, e áreas finalísticas que trabalham direta ou indiretamente com as atividades de contratações públicas, sobretudo na aquisição de bens e serviços em geral. Apresenta potencial de agregar valor nas atividades de agentes públicos, agentes da contratação, membros da equipe de planejamento da contratação, fiscais de contratos, gestores, consultores jurídicos, auditores e outros profissionais que lidam com os desafios das contratações na Administração Pública e que precisam dar maior eficiência e produtividade na realização de suas atividades.

6.3. Para caracterizar os serviços técnico-profissionais previstos no inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, faz-se necessário que: o serviço seja técnico-profissional especializado; o serviço seja de natureza singular; a empresa ou profissional com notória especialização.

6.4. A norma é expressa ao enquadrar os serviços de treinamento (tais como cursos, simpósios, seminários, congressos, palestras, encontros, etc.) como serviços técnico-profissionais especializados. Dessa forma, os eventos promovidos devem ser classificados como técnico-profissionais especializados.

6.5. Ademais, os serviços profissionais especializados oferecidos pela Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda apresentam características únicas e distintivas em relação aos demais no mercado, pois possuem particularidades que tornam a competição inviável.

6.6. Esses serviços são classificados como serviços de natureza singular, os quais demandam a expertise exclusiva de um profissional ou empresa especializada. É importante ressaltar que, embora não sejam os únicos no mercado, a singularidade do serviço e a comprovada capacitação do profissional ou empresa selecionados são fatores determinantes que justificam a inexigibilidade de licitação por parte do administrador.

## **7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 7.2. O evento de capacitação pretendido será realizado em 2 (dois) dias, nos períodos da manhã e tarde, com especialistas da área, totalizando a carga horária de 16 (dezesseis) horas e 15 (quinze) minutos, destacando-se o professor Silvio Lima: Assessor técnico e chefe de Serviço de Infraestrutura de TI da AGU.
- 7.3. No que se refere à execução do objeto subdivida por dia de evento, dado a quantidade de atividades do evento, ela está descrita na árvore deste processo intitulado Documento Programação (SEI nº 5711257).

## **8. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS**

- 8.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas ao longo deste Termo de Referência, promovendo sua substituição quando necessário, além de disponibilizar material de apoio e certificado de participação no evento.

## **9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

### **9.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO:**

9.1.1. A avença formalizada por meio de nota de empenho deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

9.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ação de capacitação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

9.1.3. A execução da capacitação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) agente de fiscalização da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – CGGP, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

9.1.3.1. O agente de fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da ação de capacitação, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.1.3.2. O agente de fiscalização informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.1.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.1.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da ação de capacitação, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.1.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ação de capacitação (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

9.1.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto da ação de capacitação (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.1.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e à contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.1.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

9.1.9. Após a emissão da Nota de Empenho, o Agente de Contratação da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, responsável pelo processo a encaminhará ao contratado, para garantir a participação do servidor na ação de capacitação, na data determinada para sua realização, ficando o contratado responsável por informar previamente o link para acesso ao curso.

9.1.9.1. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

9.1.9.2. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9.2. **DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDAÇÃO PARA FATURAMENTO:**

9.2.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o ateste do servidor/aluno referente à devida prestação do serviço, curso de capacitação, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;
- c) caso o contratado deixe de prestar o serviço na sua totalidade, não fará jus ao valor previamente acordado e empenhado;
- d) caso seja prestado o serviço parcialmente, a Nota Fiscal será paga proporcionalmente às horas aulas executadas.

9.2.2. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

9.2.2.1. não produziu os resultados acordados;

9.2.2.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

9.2.2.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.3. **DO RECEBIMENTO:**

9.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ação de capacitação.

9.3.2. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

9.3.2.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

9.3.2.2. Emitir Termo Circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.3.2.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.3.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na alínea f do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/21.

10.2. Previamente à contratação da ação de capacitação proposta, que se dará pela emissão da Nota de Empenho, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) CADIN;
- c) Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica – TCU (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- d) Certidão Negativa Correicional – CGU (<https://certidores.cgu.gov.br/>).

10.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

10.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

### **10.13. Habilidade Jurídica:**

10.13.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

### **10.14. Habilidades fiscal, social e trabalhista:**

10.14.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.14.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.14.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.14.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10.14.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.14.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.14.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.14.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.14.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Viabilizar a inscrição dos servidores indicados para participação no evento;

11.2. Liberar os servidores indicados para frequência no evento no horário estabelecido;

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com os termos de sua proposta;

11.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

11.6. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017;

11.8. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

11.9. Realizar avaliação da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

11.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

11.11. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações,

apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;

11.12. Arquivar, dentre outros documentos, orçamentos, termos de recebimento, aditamentos, relatórios e notificações expedidas; e

11.13. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

- a) exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- b) direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- c) promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- d) considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste documento e na proposta;

12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

12.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

12.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

12.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

12.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

12.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

12.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

12.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a realização do evento;

12.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

12.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

12.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

12.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

12.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante; e

12.18. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

### **13. DA SUBCONTRATAÇÃO**

13.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

### **14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação à conta do exercício de 2025, conforme a seguir:

I - Elemento de despesa: 33.90.39-48

II - Ação orçamentária: 4572

III - Plano orçamentário: 0000 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

IV - PTRES: 169141

V - PI: VMM15N5600N

VI - Fonte: 8100000000

### **15. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO**

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1. Contratação por inexigibilidade de licitação de serviço não continuado, com previsão de execução de serviço de capacitação, na modalidade presencial, em que o pagamento ocorrerá somente com a efetiva prestação dos serviços.

## **16. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

16.1. O pagamento será efetuado por meio de Nota de Empenho, uma vez que, na ausência de termo de contrato, não haverá prejuízo para a execução e a segurança da contratação.

16.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

16.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

16.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

16.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas nesta contratação.

16.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

## **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem

motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

IX - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; a. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do inciso I, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos incisos I e XII; Ministério da Educação Secretaria Executiva Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação Página |

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos incisos II a VII, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII a XII, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho

fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

17.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

## 18. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO

18.1. O custo da contratação é de **R\$ 11.975 (Onze mil, novecentos e setenta e cinco reais)**, e sua razoabilidade encontra-se demonstrada, conforme procedimentos e justificativas constantes neste Projeto Básico e no Requerimento Ações de Capacitação STIC/CGGES (SEI nº ).

## 19. DA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DA ANÁLISE DE RISCOS

19.1. Em conformidade com art. 72 da NLL, no caso de inexigibilidade de licitação, realizando-se o processo de compra direta, prevê-se que, pode ser dispensada a feitura do ETP:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso**, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo. Grifamos.

De igual modo a Instrução Normativa nº 58/2022

## 20. A UTILIZAÇÃO DE MODELOS DE MINUTAS PADRONIZADOS DE TERMOS DE REFERÊNCIA OU DE PROJETO BÁSICO DA ADVOCACIA-GERAL UNIÃO

20.1. Nos termos do art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21 informamos haver sido utilizado, como parâmetro, o Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU.

DANIEL LOPES DE CASTRO

Diretor de Programa e Governança

Secretaria de Gestão da Informação, Inovação e Avaliação de Políticas Educacionais

De acordo. Encaminhe-se à SGA na forma proposta.

EVANIO ANTONIO DE ARAUJO JUNIOR

Secretário de Gestão da Informação, Inovação e Avaliação de Políticas Educacionais



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Lopes de Castro, Diretor(a) de Programa**, em 09/04/2025, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Evanio Antonio de Araujo Junior, Secretário(a)**, em 09/04/2025, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5708296** e o código CRC **CB3E19D5**.



## Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

Execução da Contratação: 150002 - 6

### Dados Básicos da Contratação

#### Número do Processo

23000.013096/2025-38

[FECHAR](#)

#### Fundamento Legal

Lei 14.133/2021, Art. 74, III, a - Serviços técnicos especializados - estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

Categoria Moeda

Serviços Real

Tipo de objeto Objeto

Não se aplica Contratação de 01 (uma) vaga para participação de servidor do Ministério da Educação (MEC) no evento de capacitação aberto denominado "Conferência Gartner Data & Analytics", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

#### Informações Complementares

A notória especialização dos palestrantes e especialistas envolvidos na Conferência Gartner Data & Analytics é evidenciada pelo alto nível técnico e estratégico dos profissionais que compõem o corpo do evento. Estão confirmadas apresentações de analistas seniores, diretores e vice-presidente da própria Gartner, como Peter Krensky, Jorg Heizenberg, Debra Logan, Melissa Davis, Michael Simone, entre outros, que são referências globais em temas como governança de dados, inteligência analítica e transformação digital.

### Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos ^

[1 Treinamento Qualificação Profissional](#)

Código: 21172

[<apelido>](#)

Quantidade Total: 1

Unidade Fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado (unitário): [R\\$ 11.975,0000](#)

### Artefatos vinculados ^



**Atenção.** Nenhum artefato foi vinculado.

### Anexos ^

| Nome do arquivo             |   | :a       | Tamanho   |
|-----------------------------|---|----------|-----------|
| SEI_5708296_Termo_de_Ref    | Divulgação do Processo de Compra  | '04/2025 | 172.265 K |
| Despacho AUTORIZACAO.pdf    | <b>Sucesso ao Divulgar Processo de Contratação</b>  | '04/2025 | 103.112 K |
| Proposta_Comercial___MEC.j  |   | '04/2025 | 127.996 K |
| Prospecto do Evento.pdf     |   | '04/2025 | 13837.517 |
| Nota Técnica CETREMEC - C   | <p><b>Atenção!</b> A publicação da sua contratação no PNCP está sendo realizada. Por favor aguarde enquanto os demais dados cadastrados são processados e divulgados. O envio continuará sendo processado mesmo que esta janela seja fechada.</p> | '04/2025 | 169.385 K |
| Programacao _ Conferencia C | Processo de divulgação da contratação iniciado. Id da contratação no PNCP: 00394445000101-1-000100/2025   | '04/2025 | 172.466 K |

## Responsáveis ^

| CPF            | Nome                          | Cargo/Função                        |
|----------------|-------------------------------|-------------------------------------|
| 821.282.781-04 | JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS | Autoridade competente               |
| 245.565.801-53 | HELIO BARBOSA DA SILVA        | Responsável pela contratação direta |

[Divulgar a contratação](#)



Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.



▼ Informe ou edite os dados da divulgação

1. Dados básicos da contratação

Título (25 caracteres restantes)

Pagamento de inscrição de servidor na Conferência Gartner Data & Analytics.

2. Itens

3. Anexos

4. Responsáveis

Número do Processo (10 caracteres restantes)

23000.013096/2025-38

Tipo de Contratação

Inexigibilidade de licitação

Fundamento Legal

Lei 14.133/2021, Art. 74, III, a - Serviços técnicos especializados - estudos técnicos, planejamentos,...

Categoria

Serviços

Moeda da Compra

Real

Compra SRP

Descrição do Objeto (1776 caracteres restantes)

Contratação de 01 (uma) vaga para participação de servidor do Ministério da Educação (MEC) no evento de capacitação aberto denominado "Conferência Gartner Data & Analytics", conforme

Informações Complementares (1531 caracteres restantes)

A notória especialização dos palestrantes e especialistas envolvidos na Conferência Gartner Data & Analytics é evidenciada pelo alto nível técnico e estratégico dos profissionais que compõem o corpo



Acesso à  
Informação



▼ Informe ou edite os dados da divulgação

1. [Dados básicos da contratação](#)

2. Itens

3. Anexos

4. Responsáveis

| [Voltar](#)

[Concluir](#)

**Termo a ser pesquisado**

Pesquise pelos termos desejados, a partir de 3 caracteres



[Adicionar](#)

**Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos**

Marcar todos



[1 Treinamento Qualifica...](#)

Código: 21172

[apelido>](#)

Quantidade Total: 1

Unidade Fornecimento: UNI...

Valor Estimado (unitário): [R\\$...](#)



Acesso à  
Informação



✓ Informe ou edite os dados da divulgação

1. Dados básicos da contratação ✓

2. Itens

3. Anexos

4. Responsáveis

[Voltar](#)

Concluir

### Artefatos vinculados ^

[+ Vincular](#)



**Atenção.** Nenhum artefato foi vinculado.

### Anexos ^

[+ Anexar](#)

**Foram encontrados 6 arquivos anexados**

| Nome do arquivo         | Tipo                | Data       | Tamanho   | Ações |
|-------------------------|---------------------|------------|-----------|-------|
| Programacao _ Confer... | Outros              | 25/04/2025 | 168.42 KB |       |
| Despacho AUTORIZACAO... | Outros              | 25/04/2025 | 100.7 KB  |       |
| SEI_5708296_Termo_de... | Termo de Referência | 25/04/2025 | 168.23 KB |       |
| Prospecto do Evento.... | Outros              | 25/04/2025 | 13.2 MB   |       |
| Nota Tecnica CETREME... | Outros              | 25/04/2025 | 165.42 KB |       |
| Proposta_Comercial_...  | Outros              | 25/04/2025 | 125 KB    |       |



Acesso à  
Informação



▼ Informe ou edite os dados da divulgação

1. Dados básicos da contratação

2. Itens

3. Anexos

4. Responsáveis

| [Voltar](#)

[Concluir](#)

[Adicionar](#)

| Ordem | CPF            | Nome                | Email              | Cargo/Função       | Despac        |
|-------|----------------|---------------------|--------------------|--------------------|---------------|
| 1     | 821.282.781-04 | Jussara Cardoso ... | jussaracardoso@... | Autoridade comp... | A autorida... |
| 2     | 245.565.801-53 | Helio Barbosa da... | heliobarbosa@m...  | Responsável pel... | Com ba...     |



Acesso à  
Informação

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.



Ministério da Educação

DESPACHO Nº 270/2025/GAB/CGLC/SGA/SGA-MEC

**Processo nº 23000.013096/2025-38**

**Assunto: Viabilidade de 01 (uma) vaga para participação de servidor no evento de capacitação aberta denominado "Conferência Gartner Data & Analytics".**

Senhora Subsecretária de Gestão Administrativa,

1. Submeto à deliberação dessa Subsecretaria de Gestão Administrativa a contratação direta da empresa Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda., com a finalidade de capacitar 1 (um) servidor, por meio da participação na Conferência Gartner Data & Analytics, que acontecerá no período de 28 e 29 de abril de 2025, em São Paulo, de forma presencial, no valor total de R\$ 11.975,00 (onze mil novecentos e setenta e cinco reais).

2. Nesse sentido, considerando as conclusões e proposições exaradas ao final de análise empreendida pela Coordenação de Licitações desta Coordenação-Geral de Licitações e Contratos, por meio da Nota Técnica nº 25/2025/DICOMP/COLIC/CGLC/SGA/SGA (SEI 5754975), cujos termos corroboro no presente documento, solicito a adoção das seguintes providências:

a) **Autorizar** da Inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que após, realizem a inclusão da inexigibilidade de licitação no Sistema Compras.Gov, módulo SIASGNet.

Respeitosamente,

LEONARDO GOMES MIRANDA  
Coordenador-Geral de Licitações e Contratos

De acordo. **Autorizo.**

*Documento assinado eletronicamente*  
JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS  
Subsecretaria de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Gomes Miranda, Coordenador(a)-Geral**, em 24/04/2025, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5757620** e o código CRC **276B0627**.

---

Referência: Processo nº 23000.013096/2025-38

SEI nº 5757620



Ministério da Educação

Nota Técnica nº 33/2025/CGACI/CETREMEC/SGA/SGA

**PROCESSO Nº 23000.013096/2025-38**

**INTERESSADO: DIRETORIA DE PROGRAMA E GOVERNANÇA DA SEGAPE**

**1. ASSUNTO**

1.1. Viabilidade de 01 (uma) vaga para participação do servidor **Daniel Lopes de Castro** da Secretaria de Gestão da Informação, Inovação e Avaliação de Políticas Educacionais (SEGAPE/MEC) no evento de capacitação aberta denominado "**Conferência Gartner Data & Analytics**".

**2. REFERÊNCIAS**

2.1. Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019.

2.2. Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.

2.3. Portaria MEC nº 269, de 3 de maio de 2021.

2.4. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**3. SUMÁRIO EXECUTIVO**

3.1. A Secretaria de Gestão da Informação, Inovação e Avaliação de Políticas Educacionais (SEGAPE) requer a contratação direta da empresa Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda., com a finalidade de capacitar 1 (hum) servidor, por meio da participação na Conferência Gartner Data & Analytics, que acontecerá no período de 28 e 29 de abril de 2025, em São Paulo, de forma presencial.

**4. ANÁLISE**

4.1. Inicialmente, cabe registrar que o art. 16 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que trata da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas, determina que despesas com ações de desenvolvimento de pessoas, incluindo inscrições, só podem ser realizadas após a aprovação do PDP do órgão. Assim, anualmente, o Ministério apresenta o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) do MEC, disponível na página do Cetremec na internet - <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/cetremec/plano-desenvolvimento-pessoas-mec-pdp-2025>. Nesse sentido, informa-se que a demanda solicitada enquadra-se no recorte do tema geral 7.1.3 Análise de Dados, 7.1.7 Ciência de Dados, do tema geral 7.1 Análise e Ciência de Dados.

4.2. Regulamentando o referido Decreto, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, estabelece orientações aos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal (SIPEC) quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP). Destaca-se, no art. 16, a previsão de que "No caso de contratação de ações de

desenvolvimento de forma direta, os órgãos e entidades deverão instruir processo administrativo com a devida justificativa para a contratação da despesa com terceiros, nos termos do §1º do art. 14 do Decreto nº 9.991, de 2019." Assim, o Requerimento de Ações de Capacitação (SEI 5708295) apresenta a seguinte justificativa para a necessidade de contratação:

Considerando o processo de evolução e modernização do ecossistema de dados do Ministério da Educação (MEC), e em observância às diretrizes pactuadas na Estratégia Federal de Governo Digital, conforme estabelecido pelo Decreto MGI nº 12.198/2024, notadamente no que tange à implementação da Plataforma Nacional de Dados da Educação e à Política Nacional de Governança de Dados da Educação, detalhadas, respectivamente, nas iniciativas 3.7 e 12.1 na Portaria SGD/MGI nº 6.618/2024, torna-se imperativa o alinhamento técnico e negocial do Ministério da Educação às práticas mais modernas de Governança e Gestão de Dados.

Nesse contexto, o mapeamento e a incorporação das práticas mais avançadas e eficazes, tanto do mercado quanto da gestão pública, no domínio estratégico de Governança e Gestão de Dados, revestem-se de fundamental importância para o êxito das iniciativas em curso. As atividades inerentes à Governança de Dados e à implementação da Plataforma são de responsabilidade precípua da Diretoria de Programa da Secretaria de Gestão da Informação, Inovação e Avaliação de Políticas Públicas (SEGAPE). Tais responsabilidades estão em plena consonância com as competências regimentais desta Secretaria, delineadas no Decreto nº 11.691, de 05 de setembro de 2023, que incluem, entre outras, o apoio ao desenvolvimento de soluções inteligentes para a gestão da informação, a coordenação da incorporação de práticas inovadoras mediante tecnologias digitais e telemáticas, e a gestão da integração, atualização e compartilhamento dos dados institucionais.

Dessa forma, os benefícios para o MEC incluem a modernização e a eficiência na gestão dos dados e, consequentemente, o fortalecimento do planejamento estratégico e das políticas públicas educacionais, o que, em última análise, gera impactos positivos para a sociedade, promovendo a melhoria na tomada de decisões e na qualidade dos serviços prestados à população.

4.3. Já no âmbito do Ministério da Educação, a PNDP foi regulamentada pela Portaria MEC nº 269, de 3 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP) no Órgão. Analisa-se agora, portanto, o cumprimento aos dispositivos da referida Portaria.

4.4. Preliminarmente, conforme consulta aos registros deste Centro de Formação e Desenvolvimento dos Trabalhadores em Educação do Ministério da Educação - Cetremec, o servidor indicado não participou de outra ação de capacitação nos últimos 60 dias, atendendo à exigência do § 2º do art. 13 da citada Portaria.

| NOME                   | MATRÍCULA SIAPE | VALOR         |
|------------------------|-----------------|---------------|
| Daniel Lopes de Castro | 1142560         | R\$ 11.975,00 |

4.5. Também, a mesma norma, em seu art. 21, especifica os documentos necessários para a abertura de processo administrativo:

Art. 21. Os servidores convidados, convocados e/ou interessados em participar das ações externas de capacitação deverão solicitar inscrição, obrigatoriamente, mediante a abertura de processo administrativo na unidade de lotação do servidor, em que deverá constar:

I – ofício do dirigente da unidade de lotação do servidor, encaminhado à CGGP, com a justificativa para a excepcionalidade e a solicitação de inscrição na ação de capacitação, na qual deverá estar consignada a previsão da capacitação no PDP, a pertinência da temática do curso em relação aos objetivos institucionais e a conveniência da indicação do servidor;

II – formulário de Requerimento de Inscrição em Ações de Capacitação (Anexo I), disponível no SEI, devidamente preenchido e assinado pelo servidor e pela chefia imediata;

- III – programa completo do evento de capacitação, com a especificação de conteúdos programáticos, objetivos, período de realização e dados da instituição promotora do evento;
- IV – comprovante de inscrição do servidor expedido pela instituição promotora do evento;  
(...)
- VI – comprovante de ausência de oferta de capacitação semelhante fornecido pela Escola Nacional de Administração Pública – Enap ou por outras Escolas de Governo; e
- VII – no mínimo três extratos de inexigibilidade e/ou notas de empenho, como forma de evidenciar histórico de contratação e justificação do valor cobrado pela empresa promotora da ação.

4.6. De acordo com o artigo 21, o servidor interessado em participar de ações externas de capacitação deve solicitar inscrição mediante abertura de processo administrativo na unidade de lotação. Conforme o inciso I, é necessário encaminhar um ofício do dirigente para a CGGP com a justificativa da excepcionalidade e a solicitação de inscrição, contendo a previsão da capacitação no PDP, a pertinência da temática do curso em relação aos objetivos institucionais e a conveniência da indicação do servidor. Embora o servidor não tenha encaminhado o ofício mencionado, as informações necessárias estão devidamente incluídas no Termo de Referência 1 (5708296). Este documento contém a previsão da capacitação no PDP, a pertinência da temática do curso em relação aos objetivos institucionais e a conveniência da indicação do servidor, atendendo assim às exigências estabelecidas pelo artigo 21. Portanto, considerando que todas as informações requeridas estão presentes no Termo de Referência, devidamente assinado pelo dirigente da unidade, entende-se que o servidor cumpriu as exigências necessárias para a solicitação de inscrição em ações externas de capacitação.

4.7. O Requerimento Ações de Capacitação ([SEI 5708295](#)) acostados aos autos atende ao item II.

4.8. O item III, que exige o programa completo do evento de capacitação, com a especificação de conteúdos programáticos, objetivos, período de realização e dados da instituição promotora do evento, foi devidamente cumprido, conforme registrado no documento 5708050.

4.9. O comprovante de inscrição não foi anexado ao processo; no entanto, o convite nominal ao servidor, conforme registrado no documento 5708048, cumpre a exigência do item IV.

4.10. Em pesquisa realizada pelo solicitante, conforme documento 5711346, não foi identificado curso semelhante ofertado pela ENAP, atendendo ao item VI da Portaria.

4.11. Para o item VII, conforme a Orientação Normativa da AGU nº 17, "A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação pode ser aferida comparando a proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos." Dessa forma, a empresa apresentou notas de empenho referentes a contratações firmadas com outros entes públicos (SEI 5711147 e 5711154) e, não obstante, também é possível verificar no site da empresa (<https://www.gartner.com/pt-br/conferences/la/data-analytics-brazil>) que é praticado o mesmo valor de inscrição a qualquer participante que queira realizar a capacitação aberta.

4.12. O demandante apresentou o Termo de Referência ([SEI 5708269](#)), conforme exigido. Nos termos da Lei 14.133/2021, o termo de referência é um documento essencial no processo de contratação pública, que deve detalhar com clareza e precisão as especificações técnicas, metas, resultados esperados e critérios de avaliação para a contratação de serviços ou aquisição de bens. Este documento é fundamental para garantir a transparência, a eficiência e a qualidade nas contratações públicas.

4.13. Por fim, destacam-se as obrigações da chefia imediata, bem como do servidor a ser capacitado:

Art. 20. Na execução do PDP, compete à chefia imediata do servidor:

- I - estimular a participação de todos os servidores sob sua gestão nas ações de desenvolvimento ofertadas pelo órgão ou entidade;
  - II - acompanhar a eficácia e a efetividade da ação de desenvolvimento na aplicação prática dos conhecimentos adquiridos pelos servidores; e
  - III - apoiar o servidor na disseminação e aplicação dos conhecimentos obtidos nas ações de desenvolvimento.
- (...)
- Art. 25. O servidor, após o término do evento, fica obrigado a comprovar a sua efetiva participação, observado o prazo de até cinco dias úteis, mediante inserção no processo administrativo de:
- I – relatório de participação em ações de desenvolvimento (Anexo II), disponível no SEI, devidamente preenchido e assinado pelo servidor e pela chefia imediata; e
  - II – cópia do certificado de conclusão ou documento equivalente.

4.14. Dessa forma, é de extrema relevância que a chefia imediata acompanhe a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos pelos servidores após o treinamento, de forma a verificar que a capacitação impactou diretamente nas atividades dos servidores. Sugere-se, portanto, acompanhamento da chefia visando assegurar que os conhecimentos adquiridos nos treinamentos sejam efetivamente aplicados, gerando melhorias significativas nas atividades dos servidores e contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais.

## 5. CONCLUSÃO

- 5.1. Diante da exposição acima, o Cetremec manifesta-se pela conveniência e oportunidade da capacitação solicitada.
- 5.2. Dessa forma, emitida a nota de empenho em tempo hábil, esta Unidade não vislumbra óbices ao prosseguimento do pleito.
- 5.3. Feitas essas ponderações, sugere-se o encaminhamento dos autos à Subsecretaria de Gestão Administrativa para ciência e análise quanto ao atendimento da demanda na forma pleiteada pelo requerente e os encaminhamentos necessários.

ANDRÉA WALLACE DE GAGLIARDI E MADEIRA

Técnica em Assuntos Educacionais

De acordo. Encaminhe-se na forma proposta.

MARIANA ANDRIOTTI FUZER

Coordenadora-Geral de Articulação e Cooperação Institucionais

De acordo. Submeto à Subsecretaria de Gestão Administrativa,

LUCIANO DE OLIVEIRA TOLEDO

Diretor Cetremec



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Andriotti Fuzer, Coordenador(a)-Geral**, em 14/04/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Oliveira Toledo, Diretor(a)**, em 14/04/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Wallace de Gagliardi e Madeira, Técnico(a) em Assuntos Educacionais**, em 14/04/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5726496** e o código CRC **1C1E762A**.

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 64/2025

Última atualização 25/04/2025

**Local:** Brasília/DF    **Órgão:** MINISTERIO DA EDUCACAO

**Unidade compradora:** 150002 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, a

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 25/04/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 00394445000101-1-000100/2025    **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Contratação de 01 (uma) vaga para participação de servidor do Ministério da Educação (MEC) no evento de capacitação aberto denominado "Conferência Gartner Data & Analytics", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.



Entrar

A conferência reuniu especialistas em dados e analistas de negócios da Gartner Data & Analytics e evidenciou pelo alto nível técnico e estratégico dos profissionais que compõem o corpo do evento. Estão confirmadas apresentações de analistas seniores, diretores e vice-presidente da própria Gartner, como Peter Krensky, Jorg Heizenberg, Debra Logan, Melissa Davis, Michael Simone, entre outros, que são referências globais em temas como governança de dados, inteligência analítica e transformação digital.

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 11.975,00

## VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 11.975,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

| Número | Descrição   | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado |
|--------|---|------------|-------------------------|----------------------|
| 1      | Treinamento Qualificação Profissional Treinamento Qualificação Profissional | 1          | R\$ 11.975,00           | R\$ 11.975,00        |

Exibir:  |

1-1 de 1 itens

Página:  |



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

## Todas as Sessões da Conferência de 2025

A Conferência Gartner Data & Analytics 2025 explora os tópicos principais para líderes de dados, analytics e IA, abordando inteligência artificial, gestão de dados, storytelling de dados, liderança e mais, para ajudar você a enfrentar os desafios de missão crítica da sua organização.

## Tema da Conferência 2025

### Lidere da Exploração à Execução

O tema da conferência deste ano é “Lidere da Exploração à Execução”. Estratégias de dados, analytics e IA estão em transição. Líderes devem equilibrar oportunidade e risco, enquanto entregam valor para sua organização como prioridade.

Explore nossas vertentes e tópicos, desenvolvidos em torno desta abordagem.

### Confira a Brochura da Conferência

([https://emt.gartnerweb.com/ngw/eventassets/pt-br/conferences/2025/bbil13/documents/bbil13-brochure-ptbr.pdf?\\_gl=1\\*ldj18o\\*\\_gcl\\_au\\*NjY3Mzk2Nzg3LjE3NDM3ODc2Mjk.\\*\\_ga\\*Mzk2MzQ2Njg2LjE3NDM3ODc2Mjk.\\*\\_g](https://emt.gartnerweb.com/ngw/eventassets/pt-br/conferences/2025/bbil13/documents/bbil13-brochure-ptbr.pdf?_gl=1*ldj18o*_gcl_au*NjY3Mzk2Nzg3LjE3NDM3ODc2Mjk.*_ga*Mzk2MzQ2Njg2LjE3NDM3ODc2Mjk.*_g))

Dificuldade em mostrar o valor da conferência para sua liderança? **Faça o download da nossa Carta de Justificativa.**

([https://emt.gartnerweb.com/ngw/eventassets/pt-br/conferences/2025/bbil13/documents/bbil13-justificationletter-2025.docx?\\_gl=1\\*1e658m3\\*\\_gcl\\_au\\*NjY3Mzk2Nzg3LjE3NDM3ODc2Mjk.\\*\\_ga\\*Mzk2MzQ2Njg2LjE3NDM3ODc2Mjk](https://emt.gartnerweb.com/ngw/eventassets/pt-br/conferences/2025/bbil13/documents/bbil13-justificationletter-2025.docx?_gl=1*1e658m3*_gcl_au*NjY3Mzk2Nzg3LjE3NDM3ODc2Mjk.*_ga*Mzk2MzQ2Njg2LjE3NDM3ODc2Mjk))

## Encontrar Sessões da Conferência

São mais de 70 sessões ao longo do evento. Use filtros para ver as sessões que se alinham com seu cargo e interesses. Após se inscrever, crie sua agenda e reserve sessões prioritárias — tudo por meio do aplicativo Conference Navigator.

[Show Filters](#)

Mostrando 33 Sessões

## 📅 segunda-feira, 28 de abril de 2025

⌚ 09:30 AM - 10:15 AM BRT

### Keynote de Abertura do Gartner: Escale Data & Analytics nas Suas Jornadas de IA

(<https://www.gartner.com/pt-br/conferences/ia/data-analytics-brazil/sessions/detail/3800331-Gartner-Opening-Keynote-Scale-Data-and-Analytics-on-Your-AI-Journeys>)

**Jorg Heizenberg**, VP Analyst, Gartner

**Peter Krensky**, Sr Principal Analyst, Gartner

Com grandes ambições em Data & Analytics e pilotos de Inteligência Artificial se tornando cada vez mais onipresentes, o foco das organizações está mudando para a execução consistente. Saiba como... Exibir Mais

⌚ 11:00 AM - 11:45 AM BRT

### Pergunte ao Especialista: Como Sustentar Programas de Governança e Curadoria de Dados

(<https://www.gartner.com/pt-br/conferences/ia/data-analytics-brazil/sessions/detail/3800146-Ask-the-Expert-Sustaining-Data-Governance-and-Stewardship-Programs>)

**Nate Novosel**, VP Analyst, Gartner

A parte mais difícil de estabelecer um programa de governança de dados é fazer com que ele seja aderido pela organização. Esta sessão discutirá os desafios de identificar, motivar e dar suporte... Exibir Mais

⌚ 11:00 AM - 11:20 AM BRT

### Quadrante Mágico para Ferramentas de Integração de Dados

(<https://www.gartner.com/pt-br/conferences/ia/data-analytics-brazil/sessions/detail/3800332-Magic-Quadrant-for-Data-Integration-Tools>)

**Nina Showell**, Principal Analyst, Gartner

Ferramentas de integração de dados ajudam as organizações a acessar, processar, mover e transformar dados. Elas dão suporte a casos de uso como engenharia de dados, arquitetura de dados moderna,... Exibir Mais

⌚ 11:00 AM - 11:30 AM BRT

### O que Líderes de Gestão de Dados Precisam Saber Sobre Valor de Negócios

(<https://www.gartner.com/pt-br/conferences/ia/data-analytics-brazil/sessions/detail/3799522-What-Data-Management-Leaders-Need-to-Know-About-Business-Value>)

**Amy Bickel**, Director Analyst, Gartner

Os recursos de gestão de dados enfrentam desafios devido à crescente demanda, incluindo a necessidade de dados prontos para Inteligência Artificial. É essencial que líderes de gestão de dados... Exibir Mais

⌚ 11:00 AM - 11:30 AM BRT

---

## Debate Sobre Governança de Data & Analytics vs. Gestão de Dados

(<https://www.gartner.com/pt-br/conferences/ia/data-analytics-brazil/sessions/detail/3799527-DA-Governance-vs-Data-Management-Debate>)

**Anurag Raj**, Sr Principal Analyst, Gartner

**Lydia Ferguson**, Sr Director Analyst, Gartner

A governança de D&A é mais uma iniciativa de gestão de dados ou é mais do que isso? Junte-se a nós nesta sessão de debate entre dois experts do Gartner, que esclarecem as diferenças e sinergias... Exibir Mais

⌚ 12:30 PM - 01:00 PM BRT

---

## Estudo de Caso Banco do Brasil: Da Governança à Prontidão dos Dados para IA, uma Jornada de Sucesso para Valor de Negócios

(<https://www.gartner.com/pt-br/conferences/ia/data-analytics-brazil/sessions/detail/3822960-Executive-Story-Banco-do-Brasil-From-Governance-to-Data-Readiness-for-AI-a-Successful-Journey-to-Business-Value>)

**Giuliane Paulista**, Executiva de IA e Analytics, Banco do Brasil

Saiba como o Banco do Brasil transformou a abordagem de qualidade de dados, em um processo estruturado com um framework abrangente que define diretrizes, métricas e responsabilidades, permitindo... Exibir Mais

⌚ 02:30 PM - 03:15 PM BRT

---

## Pergunte ao Especialista: Como Desbloquear Todo o Potencial dos seus Ativos de Dados

(<https://www.gartner.com/pt-br/conferences/ia/data-analytics-brazil/sessions/detail/3843788-Ask-The-Expert-How-to-Unlock-the-Full-Potential-of-Your-Data-Assets>)

**Thomas Oestreich**, Managing Vice President, Gartner

Explore métodos para alavancar totalmente seus ativos de dados na organização. Esta sessão interativa de "Pergunte ao Especialista" traz insights sobre abordagens e tecnologias inovadoras que... Exibir Mais

⌚ 02:30 PM - 03:15 PM BRT

---

## Mesa-Redonda: Como Superar Desafios de Governança de IA no Setor Público

(<https://www.gartner.com/pt-br/conferences/ia/data-analytics-brazil/sessions/detail/3822640-Roundtable-Overcoming-AI-Governance-Challenges-in-the-Public-Sector>)

**Erick Sobreiro**, Executive Partner, Gartner

**Wagner Gomes**, Executive Partner, Gartner

Compartilhe, nesta mesa-redonda com seus pares, desafios de governança de IA enfrentados no setor público. Colabore com outros líderes para explorar soluções práticas e estratégias eficazes que... Exibir Mais

⌚ 02:30 PM - 03:00 PM BRT

---

## Como Operacionalizar a Governança de Dados — Pela Primeira e Última Vez

(<https://www.gartner.com/pt-br/conferences/ia/data-analytics-brazil/sessions/detail/3799530-How-to-Operationalize-Data-Governance-for-the-First-and>)

Final-Time)

**Stephen Kennedy**, Director Analyst, Gartner

Líderes de Data & Analytics frequentemente lutam para garantir financiamento e adesão para programas de governança de D&A, apesar dos líderes empresariais insistirem em melhor qualidade de dados.... Exibir Mais

⌚ 02:30 PM - 03:00 PM BRT

## Insights Técnicos: Como Fortalecer Large Language Models com Dados Internos

(<https://www.gartner.com/pt-br/conferences/la/data-analytics-brazil/sessions/detail/3799523-Technical-Insights-How-to-Supplement-Large-Language-Models-With-Your-Internal-Data>)

**Lydia Ferguson**, Sr Director Analyst, Gartner

Esta sessão é crucial para organizações que buscam maximizar o uso de Large Language Models integrando dados internos. Obtenha insights açãoáveis e soluções práticas para melhorar o desempenho... Exibir Mais

⌚ 02:30 PM - 04:00 PM BRT

## Workshop: Como Obter Suporte na Organização para Governança de Dados

(<https://www.gartner.com/pt-br/conferences/la/data-analytics-brazil/sessions/detail/3800151-Workshop-How-to-Gain-Enterprise-Support-for-Data-Governance>)

**Amy Bickel**, Director Analyst, Gartner

**Carlos Rosa**, Executive Partner, Domains, Gartner

O objetivo deste workshop é equipar os participantes com estratégias e técnicas práticas para garantir suporte organizacional para iniciativas de governança de dados. Saiba como construir um... Exibir Mais

⌚ 02:30 PM - 03:00 PM BRT

## Data Mesh: O Caminho de Sucesso para Gestão de Dados Federados

(<https://www.gartner.com/pt-br/conferences/la/data-analytics-brazil/sessions/detail/3894010-Data-Mesh-A-Successful-Path-to-Federated-Data-Management>)

**Michael Simone**, Sr Director Analyst, Gartner

Descubra como o Data Mesh está transformando a gestão de dados ao descentralizar a entrega e capacitar iniciativas de D&A orientadas aos negócios. Saiba o que é um data mesh, seus benefícios... Exibir Mais

⌚ 02:30 PM - 03:00 PM BRT

## O que Líderes de Data & Analytics Precisam Saber Antes de Implementar um Catálogo de Dados

(<https://www.gartner.com/pt-br/conferences/la/data-analytics-brazil/sessions/detail/3799510-What-Data-and-Analytics-Leaders-Should-Know-Before-Implementing-a-Data-Catalog>)

**Jason Medd**, Sr Director Analyst, Gartner

Os catálogos de dados (data catalog) sofrem de uma alta taxa de falhas que geralmente é atribuída a escolhas tecnológicas ruins, mas são mais frequentemente o resultado de problemas não técnicos.... Exibir Mais

⌚ 04:00 PM - 04:30 PM BRT

---

## Como Impulsionar a Governança de D&A Por Meio de Curadores de Dados

(<https://www.gartner.com/pt-br/conferences/la/data-analytics-brazil/sessions/detail/3799526-Drive-DA-Governance-Engagement-Through-Stewardship>)  
**Dalia Naguib**, Sr Principal, Research, Gartner

Líderes de D&A enfrentam desafios na identificação e engajamento com data stewards (curadores de dados) para avançar os esforços de governança de D&A. Esta sessão fornece ações que líderes podem... Exibir Mais

⌚ 04:00 PM - 04:30 PM BRT

---

## Lakehouse: Um Pequeno Passo para Arquitetura de Dados, Um Grande Salto para a Organização

(<https://www.gartner.com/pt-br/conferences/la/data-analytics-brazil/sessions/detail/3799505-Lakehouse-One-Small-Step-for-a-Data-Architect-One-Giant-Leap-for-the-Organization>)  
**Nina Showell**, Principal Analyst, Gartner

Lakehouse se tornou uma pedra angular na gestão de dados ao fornecer recursos que simplificam a arquitetura de dados organizacionais, unificam ativos de dados e ajudam a otimizar, harmonizar... Exibir Mais

⌚ 04:00 PM - 04:30 PM BRT

---

## As Características de Uma Gestão de Dados Bem-Sucedida

(<https://www.gartner.com/pt-br/conferences/la/data-analytics-brazil/sessions/detail/3799511-What-Are-the-Characteristics-of-Successful-Data-Management>)  
**Michael Simone**, Sr Director Analyst, Gartner

A gestão de dados continua a evoluir e está se tornando cada vez mais uma função dedicada e comandada por líderes de gestão de dados. O Gartner tem investigado o que torna heads de gestão de... Exibir Mais

⌚ 04:00 PM - 04:45 PM BRT

---

## Pergunte ao Especialista: Quais são as Melhores Práticas para Otimizar seu Ecossistema de Dados

(<https://www.gartner.com/pt-br/conferences/la/data-analytics-brazil/sessions/detail/3843787-Ask-the-Expert-What-Are-the-Best-Practices-for-Optimizing-Your-Data-Ecosystem>)  
**Michael Gonzales**, Sr Director Analyst, Gartner

Explore, nesta sessão interativa, as melhores práticas para otimizar seu ecossistema de dados. Traga suas perguntas ao especialista do Gartner e descubra técnicas e estratégias para aprimorar... Exibir Mais

 terça-feira, 29 de abril de 2025

⌚ 09:00 AM - 09:45 AM BRT

## **Keynote Convidado: Voando Alto - Inspirações de Liderança, Gestão de Riscos, Inovação e Alta Performance da Aviação**

(<https://www.gartner.com/pt-br/conferences/la/data-analytics-brazil/sessions/detail/3826022-Guest-Keynote-Flying-High--Inspirations-in-Leadership-Risk-Management-Innovation-and-High-Performance-from-Aviation>)

**Lito Sousa**, Especialista em Aviação Comercial,

Lito Sousa, renomado especialista em aviação e principal influenciador digital neste tema no Brasil com seu canal “Aviões e Músicas”, destaca estratégias de liderança, gestão de pessoas e processos,... Exibir Mais

⌚ 10:30 AM - 11:15 AM BRT

## **Mesa-Redonda: Gestão de Dados Eficiente: Você Está Construindo a Base para Decisões Informadas?**

(<https://www.gartner.com/pt-br/conferences/la/data-analytics-brazil/sessions/detail/3822171-Roundtable-Efficient-Data-Management-Are-You-Building-the-Foundation-for-Informed-Decisions>)

**Carlos Rosa**, Executive Partner, Domains, Gartner

**Volmar Segundo**, Executive Partner, Domains, Gartner

Compartilhe nesta mesa-redonda estratégias para uma gestão de dados eficiente e como isso pode servir de alicerce para decisões mais informadas. Discuta com seus pares as melhores práticas e... Exibir Mais

⌚ 10:30 AM - 11:00 AM BRT

## **Como Abordar os Riscos de Data & Analytics para Obter Melhores Resultados de Negócios**

(<https://www.gartner.com/pt-br/conferences/la/data-analytics-brazil/sessions/detail/3799529-How-to-Address-Your-Data-and-Analytics-Risk-to-Enable-Better-Business-Outcomes>)

**Lydia Clougherty Jones**, Sr Director Analyst, Gartner

Líderes de Data & Analytics esperam que seus investimentos em D&A entreguem resultados de negócios. Mas, a menos que abordem os riscos de dados, analytics e IA, suas iniciativas vão falhar, levando... Exibir Mais

⌚ 10:30 AM - 11:00 AM BRT

## **O Que Tira o Sono de Líderes de Gestão de Dados em 2025**

(<https://www.gartner.com/pt-br/conferences/la/data-analytics-brazil/sessions/detail/3799509-What-Keeps-Data-Management-Leaders-Up-at-Night-in-2025>)

**Thomas Oestreich**, Managing Vice President, Gartner

Esta sessão detalha os principais desafios que líderes de gestão de dados enfrentam e traz recomendações para lidar com estes aspectos. Ao entender e lidar com esses desafios, líderes podem otimizar... Exibir Mais

⌚ 12:00 PM - 12:20 PM BRT

## **Novo Quadrante Mágico para Plataformas de Governança de Data & Analytics**

(<https://www.gartner.com/pt-br/conferences/la/data-analytics-brazil/sessions/detail/3800333-New-Magic-Quadrant-for-Data-and-Analytics-Governance-Platforms>)

**Anurag Raj**, Sr Principal Analyst, Gartner

Esta sessão detalha, por meio do Quadrante Mágico do Gartner, a importância das plataformas de governança de dados e analytics e revela os principais players deste mercado.

⌚ 12:00 PM - 12:45 PM BRT

## Pergunte ao Especialista: Como Definir Estruturas de Governança Robustas para Gestão e Uso de Dados

(<https://www.gartner.com/pt-br/conferences/la/data-analytics-brazil/sessions/detail/3843533-Ask-the-Expert-Establishing-Robust-Governance-Frameworks-for-Data-Management-and-Utilization>)

**Amy Bickel**, Director Analyst, Gartner

Participe desta sessão interativa de "pergunte ao especialista" para explorar insights sobre a construção de estruturas de governança fortes que suportem a gestão e a utilização eficientes de... Exibir Mais

⌚ 02:00 PM - 02:30 PM BRT

## Data Lake, Lakehouse, Warehouse: Como Escolher?

(<https://www.gartner.com/pt-br/conferences/la/data-analytics-brazil/sessions/detail/3799520-Data-Lake-Lakehouse-Warehouse-How-to-Choose>)

**Michael Gonzales**, Sr Director Analyst, Gartner

Data lakehouses continuam sendo um hype, mas afinal, eles substituem ou complementam data lakes e data warehouses? Qual o cenário do ponto de vista de arquitetura? O que é hype e o que é real?... Exibir Mais

⌚ 02:00 PM - 03:30 PM BRT

## Workshop: Gestão de Produtos de Dados: do Conceito à Aplicação

(<https://www.gartner.com/pt-br/conferences/la/data-analytics-brazil/sessions/detail/3800154-Workshop-Data-Product-Management-From-Concept-to-Launch>)

**Lydia Ferguson**, Sr Director Analyst, Gartner

**Luiz Dorsa**, Executive Partner, Domains, Gartner

Este workshop cobre o processo de ponta a ponta de gerenciamento de um produto de dados, da ideação à aplicação, incluindo desenvolvimento de roteiro de produto, gestão de stakeholders e estratégias... Exibir Mais

⌚ 02:00 PM - 02:45 PM BRT

## Pergunte ao Especialista: Como Identificar e Mitigar Riscos em Dados, Analytics e IA

(<https://www.gartner.com/pt-br/conferences/la/data-analytics-brazil/sessions/detail/3843534-Ask-the-Expert-Identifying-and-Mitigating-Risks-in-Data-and-Analytics-and-AI>)

**Lydia Clougherty Jones**, Sr Director Analyst, Gartner

Mergulhe nos aspectos críticos da gestão de riscos em dados, analytics e IA. Traga suas perguntas e aprenda como identificar riscos potenciais e implementar estratégias de mitigação eficazes... Exibir Mais

⌚ 02:00 PM - 02:30 PM BRT

## Qualidade de Dados não Estruturados: Como Melhorar a Confiança

## para Garantir Dados Prontos para IA

(<https://www.gartner.com/pt-br/conferences/ia/data-analytics-brazil/sessions/detail/3799506-Unstructured-Data-Quality-How-to-Improve-Trust-to-Ensure-AI-Ready-Data>)  
**Jason Medd**, Sr Director Analyst, Gartner

Arquitetos de dados são cada vez mais encarregados de provisionar dados não estruturados de qualidade para dar suporte a modelos de IA. No entanto, pouco foi feito para gerenciar dados não estruturados... Exibir Mais

⌚ 03:45 PM - 04:15 PM BRT

## Os Principais Passos para Avaliar os Requisitos da Sua Plataforma de Governança de D&A

(<https://www.gartner.com/pt-br/conferences/ia/data-analytics-brazil/sessions/detail/3799528-Key-Steps-for-Assessing-Your-DA-Governance-Platform-Requirements>)  
**Anurag Raj**, Sr Principal Analyst, Gartner

Ao seguir as etapas discutidas nesta sessão, as organizações podem avaliar efetivamente seus requisitos de plataforma de governança de Data & Analytics, garantindo a seleção de uma solução que... Exibir Mais

⌚ 03:45 PM - 04:15 PM BRT

## IA para Governança de Dados: os Benefícios e Riscos da Adoção de Novas Tecnologias

(<https://www.gartner.com/pt-br/conferences/ia/data-analytics-brazil/sessions/detail/3799534-AI-for-Data-Governance-The-Benefits-and-Risks-of-Adopting-New-Technologies>)  
**Stephen Kennedy**, Director Analyst, Gartner

Veja além do hype para entender melhor as aplicações práticas, riscos e aspirações da IA em governança de dados. Descubra como posicionar seu programa de governança de dados como um líder para... Exibir Mais

⌚ 03:45 PM - 04:15 PM BRT

## DataOps: Como Obter Excelência Operacional em Gestão de Dados

(<https://www.gartner.com/pt-br/conferences/ia/data-analytics-brazil/sessions/detail/3799504-DataOps-Delivering-Operational-Excellence-in-Data-Management>)  
**Michael Simone**, Sr Director Analyst, Gartner

Líderes de D&A devem desenvolver o DataOps como uma prática essencial para redefinir suas operações de gestão de dados. Isso envolve estabelecer valor de negócios antes de buscar iniciativas... Exibir Mais

⌚ 04:30 PM - 05:00 PM BRT

## Como Construir a Base Para o Sucesso de BI e IA com Metadados, Qualidade de Dados e Observabilidade de Dados

(<https://www.gartner.com/pt-br/conferences/ia/data-analytics-brazil/sessions/detail/3799525-Build-a-Foundation-for-BI-and-AI-Success-With-Metadata-Data-Quality-and-Data-Observability-Tools>)  
**Jason Medd**, Sr Director Analyst, Gartner

Ferramentas de metadados, qualidade de dados e observabilidade de dados fornecem capacidades significativas para garantir bons dados para seu BI e IA. Ferramentas de observabilidade de dados... Exibir Mais

⌚ 04:30 PM - 05:00 PM BRT

## Da Estratégia à Execução: Como Alinhar Arquiteturas de Dados Modernas ao Seu Modelo Operacional

(<https://www.gartner.com/pt-br/conferences/la/data-analytics-brazil/sessions/detail/3799508-From-Strategy-to-Execution-Aligning-Modern-Data-Architectures-With-Your-Operating-Model>)

**Nina Showell**, Principal Analyst, Gartner

Esta sessão explora as melhores práticas para alinhar arquiteturas de dados modernas e estilos de entrega (produtos de dados, data fabric e data mesh) com o modelo operacional da sua organização.... Exibir Mais

⌚ 04:30 PM - 05:00 PM BRT

## Pessoas: A Maior Oportunidade Para Governança Eficaz de D&A

(<https://www.gartner.com/pt-br/conferences/la/data-analytics-brazil/sessions/detail/3799535-Technical-Insights-People-The-Biggest-Opportunity-for-Effective-DA-Governance>)

**Lydia Ferguson**, Sr Director Analyst, Gartner

Esta sessão aborda o papel crítico que a inteligência emocional (EQ) desempenha na implementação bem-sucedida de estruturas de governança de dados. Saiba como a EQ pode aprimorar a colaboração,... Exibir Mais

1 – 33 de 33 Itens

“Evento obrigatório na agenda de CDAOs, com palestras muito alinhadas aos desafios corporativos enfrentados pelos mais diversos nichos de empresas com palestrantes de mercado trazendo temas atuais.”

**Marco Antônio Fonseca**  
Gerente de Inovação e Dados, Banco da Amazônia

## Descubra como é viver a experiência #GartnerD&A

Mergulhe na Experiência (</pt-br/conferences/la/data-analytics-brazil/experience>)

## **Saiba mais sobre a Conferência Gartner Data & Analytics 2025.**

Confira as novidades, atualizações da agenda e insights enviados diretamente para sua caixa de entrada de e-mail.

E-mail corporativo

**Continuar**

Ao clicar no botão "Continuar", você concorda com os Termos de uso do Gartner (<https://www.gartner.com/en/about/policies/terms-of-use>) e Política de Privacidade (<https://www.gartner.com/en/about/policies/privacy>)

**Gartner**  
(<https://www.gartner.com/en>)

- Conferences** +
- Sobre Gartner** +
- Entre em contato** +
- Últimos insights** +

POLÍTICAS DE PRIVACIDADE ([HTTPS://WWW.GARTNER.COM.BR/PT-BR/SOBRE/POLITICAS/PRIVACIDADE](https://www.gartner.com.br/pt-br/sobre/politicas/privacidade))      TERMOS  
DE USO ([HTTPS://WWW.GARTNER.COM.BR/PT-BR/SOBRE/POLITICAS/TERMOS-DE-USO](https://www.gartner.com.br/pt-br/sobre/politicas/termos-de-uso))      OUVIDORIA  
([HTTPS://WWW.GARTNER.COM.BR/PT-BR/SOBRE/OUVIDORIA](https://www.gartner.com.br/pt-br/sobre/ouvidoria))

©2025 Gartner, Inc. and/or its affiliates. All rights reserved.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**

Assunto: Proposta para Participação em Conferência Gartner

Ref.: **Gartner Data & Analytics Summit**

Prezados,

O Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda (02.593.165/0001-40) tem a satisfação de fornecer ao **MEC** esta proposta para participação no **Gartner Data & Analytics Summit** a ser realizado no período de 28-29 de abril de 2025 em São Paulo - SP.

A oferta do Gartner e qualquer decisão subsequente é de acordo (e sujeito a) com os preços, termos e condições (<https://www.gartner.com/en/about/policies/conference-registration-terms>) e a descrição dos serviços ([https://sd.gartner.com/sd\\_it\\_summit\\_ticket\\_ptb.pdf](https://sd.gartner.com/sd_it_summit_ticket_ptb.pdf)). Proposta válida até 25/04/2025.

| Nome do Serviço                            | Nível de Acesso | Qtde | Nome dos Usuários Licenciados | Validade do Ticket | Preço unitário | Preço Total   |
|--|-----------------|------|-------------------------------|--------------------|----------------|---------------|
| <b>Gartner Data &amp; Analytics Summit</b> | Ticket          | 1    | Daniel Lopes de Castro        | 12 meses           | R\$ 11.975,00  | R\$ 11.975,00 |

\*Válido por 12 (doze) meses, contados da assinatura da proposta-contrato.

\*\*Em conformidade com a política do Gartner, os descontos na tarifa de Grupo para eventos Summit detalham que:

- A cada 3 tickets contratados, 1 cortesia para a mesma conferência.
- A cada 5 tickets contratados, 2 cortesias para a mesma conferência.
- A cada 7 tickets contratados, 3 cortesias para a mesma conferência.
- A cada 10 tickets contratados, 4 cortesias para a mesma conferência.

\*\*\*O incentivo para a participação de grupos é limitado a 4 cortesias por CNPJ.

Destacamos a importância da consulta dos links apresentados acima, com destaque ao prazo mínimo de 30 dias de antecedência para cancelamento de participação sem perda do ticket adquirido.

**Dados de Faturamento:**

GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA.

02.593.165/0001-40

**Dados Bancários:**

Banco J.P. Morgan S.A (“JPMorgan”), banco nº 376, agência nº 0001, conta corrente nº 01.100046-0.

**Informações sobre a conferência:**

Data e horário: 28/04/25 (9h30-17h45) e 29/04/25 (9h-17h)

Carga horária total: 16 horas e 15 minutos.

Conteúdo/Agenda: [Agenda](#)

Palestrantes: [Palestrantes gerais](#)

**Quais benefícios estão incluídos na inscrição:**

- Uma reunião individual (One-On-One) \* com um especialista Gartner
- Workshops\*
- Mesas-redondas\*
- Exhibit Showcase
- Almoços e recepções de networking
- Programa CDAO Circle\* - exclusivo para o cargo.

\*Requer pré-inscrição on-line, pois o espaço é limitado e depende da elegibilidade e disponibilidade. As reuniões individuais estão sujeitas à disponibilidade de especialistas e não podem se caracterizar como briefings de fornecedores ou demonstrações de produtos. Os participantes inscritos devem fazer as inscrições para as sessões individuais e para as sessões em pequenos grupos por meio do Gartner Conference Navigator.

Programação/Conteúdos: A programação varia de acordo com a agenda que cada participante elabora dentro do seu perfil, no Conference Navigator (acesso recebido após inscrição).

Certificado: Gartner enviará após evento o certificado via e-mail. Para emissão do certificado é necessário estar registrado no evento e feito o check-in nos dias do evento.

**Local:**

Sheraton São Paulo WTC Hotel Avenida das Nações Unidas, 12.559 Brooklin Novo, São Paulo 04578-903, Brasil.

Por favor, caso tenha qualquer dúvida sobre esta proposta, me contate pelo e-mail [mariana.brait@gartner.com](mailto:mariana.brait@gartner.com).

Estamos ansiosos para trabalhar com você e sua equipe para alcançar seus objetivos.

**Mariana Brait**

Conference Sales Executive – Conferências, Gartner

(11) 94016-8229 (Mobile)

(11) 5039-7424 (Whatsapp)

[mariana.brait@gartner.com](mailto:mariana.brait@gartner.com)

Make smarter, faster decisions to drive performance.  
Learn more at [gartner.com.br](http://gartner.com.br)

Gartner®



# Conferência Gartner Data & Analytics

28 – 29 de abril de 2025 | São Paulo, Brasil  
[gartner.com/br/data](http://gartner.com/br/data)

Lidere da Exploração  
à Execução

**Junte-se a nós na conferência imperdível para  
líderes de dados, analytics e IA.**



# Impulsionone o desempenho das suas prioridades de missão crítica

## Transforme suas estratégias de dados: equilíbrio inovação com integridade.

Junte-se a nós na **Conferência Gartner Data & Analytics 2025** e descubra o futuro das decisões baseadas em dados. Explore os temas mais atuais, como avanços em IA, governança de dados e estratégias de analytics, desenvolvidos para impulsionar o crescimento da sua organização. Com sessões lideradas por especialistas do Gartner, workshops práticos e oportunidades de networking incomparáveis, esta é uma conferência imperdível para líderes de dados e analytics. Participe e descubra insights valiosos e as ferramentas essenciais para transformar suas iniciativas de dados, garantindo resultados impactantes e duradouros.



A única conferência de dados, analytics e IA orientada por pesquisas e mais de 200.000 conversas anuais entre especialistas do Gartner e a comunidade de TI.



Com um time local e global de 24 especialistas, ajudaremos você a criar e validar sua estratégia com insights práticos e baseados em nossas pesquisas e ferramentas exclusivas.



Participe da conferência que reúne um amplo e diversificado grupo de líderes em dados, analytics e IA, priorizando interações e conexões estratégicas.

### O que há de novo para 2025?



Uma agenda inovadora e repleta de insights sobre as últimas tendências e avanços do mercado e da indústria.



Conteúdo expandido para promover pesquisas e apoiar líderes de dados, analytics e IA, com três novas vertentes spotlight, que têm o objetivo de fornecer insights para aqueles que estão assumindo novos cargos, explorando conceitos emergentes e buscando as melhores práticas e fundamentos.



O Programa CDAO Circle\*: uma experiência exclusiva criada para atender tanto aos novos CDAOs (Chief Data and Analytics Officers) quanto aos mais experientes, com o objetivo de aprimorar seu desempenho e fortalecer sua marca. O programa disponibiliza conteúdo específico e proporciona valiosas oportunidades de networking durante todo o evento.

\*É necessário se inscrever e atender aos critérios de qualificação para participar do CDAO Circle.



Mesas-redondas, sessões de Pergunte ao Especialista e workshops: sessões interativas foram desenvolvidas para abordar os desafios emergentes de 2025.



### Quem deve participar:

- **Chief data and analytics officers (CDAOs) e líderes de dados, analytics e IA**

- **Líderes de Analytics e Business Intelligence**

- Líderes dos programas de BI e Analytics
- Profissionais de Analytics e BI
- Analistas de Negócios

- Líderes de TI e Negócios

- Arquitetos Empresariais
- Arquitetos e Gerentes de Aplicações
- Gestão da Informação
- Arquitetos da Informação
- Líderes de Negócios

- **Líderes de Ciência de Dados e IA**

- Cientistas de Dados
- Engenheiro/ Arquiteto de IA

- **Heads de Governança de Dados**

- Gerentes do Programa de MDM
- Data Stewards e Board de Governança

# Keynotes

## Keynote de Abertura do Gartner: Escale Data & Analytics nas suas Jornadas de IA

Saiba como continuar inovando e experimentando ao mesmo tempo em que escala as iniciativas de dados, analytics e IA. Neste keynote de abertura, o Gartner orienta sobre a preparação para o esperado e na adaptação ao inesperado. Aprenda a aprimorar suas capacidades de data, analytics e IA no caminho para o sucesso.



**Jorg Heizenberg**  
VP Analista do  
Gartner



**Peter Krensky**  
Diretor Analista  
Sênior do Gartner

## Keynote Convidado: Voando Alto – Inspirações em Liderança, Gestão de Riscos, Inovação e Alta Performance da Aviação

Lito Sousa, renomado especialista em aviação e principal influenciador digital neste tema no Brasil com seu canal “Aviões e Músicas”, vai explorar como tecnologias como a Inteligência Artificial e o uso de dados estão transformando a aviação, desde a otimização de operações até a melhoria da segurança e eficiência. Descubra insights valiosos sobre como liderar com eficácia e inovar em um ambiente altamente dinâmico e desafiador. Saudações Aeronáuticas!



**Lito Sousa**  
Especialista em  
Aviação Comercial



## Keynote do Gartner: Principais Tendências de Data & Analytics em 2025

A IA tem causado grande impacto, mas não é a única tendência com implicações sociais, tecnológicas e organizacionais impulsionando mudanças em Data & Analytics. Examinamos tendências em áreas como complexidade, confiança e empoderamento enfrentadas por líderes e equipes enquanto tomam decisões em todos os aspectos de sua estratégia de D&A.



**Debra Logan**  
Distinguished VP  
Analyst

# Estudos de caso



**Banco do Brasil**  
**Da Governança à Prontidão dos Dados para IA**  
Giuliane Paulista, Executiva de IA e Analytics



**Ministério Público do Rio Grande do Sul (MPRS)**  
**IA Otimiza Transcrições e Análises de Depoimentos**  
João Cláudio Pizzato Sidou, Subprocurador-geral de Justiça de Gestão Estratégica



**Petrobras**  
**O Poder do Self-Service BI com IA Generativa**  
Luiza Rangel Veloso, CDAO



**Unimed Porto Alegre**  
**Letramento de Dados e Transformação Data-Driven**  
Débora Gonçalves, Gerente Executiva de Business Analytics



# Planeje sua Experiência

Sessões atualizadas em 15 de janeiro de 2025 e sujeitas a alterações.

## Vertentes da agenda

A

### Liderança

Desenvolvida para CDAOs e Líderes de Dados, Analytics e IA, responsáveis por criar estratégias e modelos operacionais que ofereçam valor de negócios. Esses líderes desenvolvem talentos e fortalecem uma cultura data-driven, construindo confiança e gerenciando dados, enquanto aprimoram capacidades tecnológicas.

B

### Inteligência Artificial

Tudo o que você precisa para ter sucesso com Inteligência Artificial (IA), incluindo: estratégia de IA, IA responsável, riscos e governança, IA Generativa, Large Language Models (LLMs), geração aumentada de recuperação (RAG), engenharia de prompts, ciência de dados, Machine Learning e escalabilidade. Esta vertente foi desenvolvida para líderes responsáveis por IA, bem como especialistas, arquitetos e engenheiros de IA.

C

### Analytics

Tudo o que você precisa para ter sucesso com Analytics e Business Intelligence, incluindo self-service analytics, hard resets para impulsionar a modernização, a adoção e o impacto da IA Generativa, ecossistemas, composability, consulta de linguagem natural, dashboards modernos, storytelling de dados e decision intelligence.

D

### Gestão de Dados

Tudo o que você precisa para ter sucesso com gestão de dados, incluindo data fabric, produtos de dados, observabilidade de dados, otimização de custos, escalabilidade, resiliência e confiabilidade de arquiteturas de gestão de dados. Esta vertente é projetada para líderes responsáveis pela gestão de dados, bem como arquitetos e engenheiros de dados.

E

### Governança

Tudo o que você precisa para ter sucesso com alinhamento, risco, confiança, privacidade, ética, alfabetização e transparência. Esta vertente é projetada para líderes responsáveis por governança, bem como administradores de dados (data stewards).

## Tópicos

- Estratégia e modelos operacionais
- Entregando valor de negócios
- Desenvolvimento de talentos
- Capacidades tecnológicas em evolução
- Construindo uma cultura data-driven

- Estratégia de IA
- IA responsável
- Risco e governança
- Engenharia de prompts
- IA generativa
- Data science e machine learning

- Self-service analytics
- Modernização
- Impacto da IA generativa
- Decision intelligence
- Storytelling de dados

- Data fabric
- Data products
- Observabilidade de dados
- Resiliência de arquiteturas de gestão de dados
- Otimização de custos
- Escalabilidade

- Riscos
- Confiança
- Privacidade
- Ética
- Alfabetização
- Responsabilidade

# Planeje sua Experiência

Sessões atualizadas em 15 de janeiro de 2025 e sujeitas a alterações.

## Vertentes da agenda

## Tópicos

- Dados prontos para IA
- Dados, analytics e governança de IA (incluindo IA e governança financeira)
- Valor de negócios dos dados, analytics e IA

- Data fabrics e ecossistemas
- Explicabilidade de IA e mitigação de riscos
- Produto de dados e DataOps



“O evento do Gartner é uma fonte de inspiração, atualização e networking. Um lugar único para conhecer novas tecnologias, soluções e parceiros, além de ver como as empresas estão evoluindo em Data & Analytics e aumentando o valor da área.”

Ciléia Assunção, Diretora de Data, Analytics e IA, Kenvue

## Programa Chief Data and Analytics Officer Circle

 O Programa CDAO Circle\* disponibiliza conteúdo específico, workshops focados e proporciona valiosas oportunidades de networking durante todo o evento. Participe com seus pares CDAOs para explorar como você e suas equipes podem utilizar dados, analytics e IA para gerar maior valor aos negócios e promover melhorias na cultura, comunicação e gestão de mudanças.

\*É necessário se inscrever e atender aos critérios de qualificação para participar do Programa CDAO Circle.

## Interaja com especialistas

-  **Reuniões Individuais (One-On-One) com um especialista Gartner**  
Consulta privada com um especialista do Gartner sobre um tópico de sua escolha.
-  **Mesas-Redondas\***  
Compartilhe insights e as melhores práticas com seus pares em uma discussão intimista sobre um tema específico e facilitada pelo Gartner.
-  **Workshops\***  
Intimista e interativo — explore tópicos específicos com foco em “como fazer”.

\*As vagas para estas reuniões são limitadas, por isso é necessário fazer uma pré-inscrição.

## Crie conexões com provedores de soluções

- Exhibit Showcase**  
Saiba mais sobre o atual ecossistema de provedores à medida que você avalia e analisa continuamente as capacidades dos produtos.
- Sessões dos provedores de soluções**  
Explore uma visão exclusiva das ofertas atuais do mercado. Tome decisões de investimento com base em insights de estudos de caso, apresentações de líderes do mercado e interações ao vivo com expositores.
- Reuniões presenciais com os provedores de soluções**  
Crie conexões com os provedores de soluções que mais despertam seu interesse e saia com uma lista selecionada e soluções práticas.

# Exhibit Showcase

## Premier



## Platinum



Interessado em patrocinar?  
Envie um e-mail para  
[exhibit@gartner.com](mailto:exhibit@gartner.com)

Lista dos Expositores de 15 de janeiro de 2025, sujeita a alterações.

Acesse [gartner.com/br/data](http://gartner.com/br/data) ou ligue 0800 8870 190 para atualizações e inscrições!

# Preços & Inscrição

Além das 5 vertentes que englobam as pesquisas mais recentes do Gartner, sua inscrição também oferece acesso a esses recursos especiais:

- Uma reunião individual (One-On-One)\* com um especialista Gartner
- Workshops\*
- Mesas-redondas\*
- Exhibit Showcase
- Almoços e recepções de networking
- Programa CDAO Circle\*

\*É necessário fazer pré-inscrição online para reuniões individuais, workshops, Programa CDAO Circle e mesas-redondas. Reserve seu lugar com antecedência, pois as vagas são limitadas.

## Desconto para participação em grupo

Acelere seu aprendizado participando em equipe de sessões relevantes ou dividindo o time para garantir a presença em mais sessões específicas para cada membro. Depois, compartilhem o conhecimento adquirido ao se reunirem novamente.

**Traga todo seu time e ganhe inscrições cortesia:**

- 1 para 3 inscrições pagas
- 2 para 5 inscrições pagas
- 3 para 7 inscrições pagas
- 4 para 10 inscrições pagas

Para obter mais informações, envie um e-mail para [conferencias.brasil@gartner.com](mailto:conferencias.brasil@gartner.com) ou entre em contato com seu representante do Gartner.

## Tickets de Conferência Gartner



Os clientes do Gartner podem entrar em contato com seu representante ou pelo telefone 0800 891 3339 para perguntar sobre o uso de tickets de conferência como pagamento parcial ou total. O pagamento deve ser feito antes da conferência.

## Gartner Conference Navigator

Ajuda você a organizar, visualizar e criar uma agenda personalizada com os seguintes filtros:

- |                              |                          |
|------------------------------|--------------------------|
| • Data e horário             | • Tipos de sessões       |
| • Vertente                   | • Iniciativas principais |
| • Especialistas/palestrantes | • Indústrias             |



## Desconto Antecipado

**Economize R\$ 1.750 até 28 de fevereiro de 2025.**

**Preço Antecipado: R\$ 12.600**

Preço Padrão: **R\$ 14.350**

Preço do setor público\*: R\$ 11.975

## 3 formas de se inscrever:

**Web:**

[gartner.com/br/data](http://gartner.com/br/data)

**E-mail:**

[conferencias.brasil@gartner.com](mailto:conferencias.brasil@gartner.com)

**Telefone :**

0800 8870 190



## Hotel Sheraton São Paulo WTC

Localizado em um dos principais polos empresariais de São Paulo, o Sheraton WTC São Paulo oferece acesso aos principais centros de negócios, compras e entretenimento, para uma estadia excepcional.

Avenida das Nações Unidas, 12.559  
Brooklin Novo, São Paulo, Brasil  
CEP 04578-903



## Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

Execução da Contratação: 150002 - 6

### Dados Básicos da Contratação

#### Número do Processo

23000.013096/2025-38

[FECHAR](#)

#### Fundamento Legal

Lei 14.133/2021, Art. 74, III, a - Serviços técnicos especializados - estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

Categoria Moeda

Serviços Real

Tipo de objeto Objeto

Não se aplica Contratação de 01 (uma) vaga para participação de servidor do Ministério da Educação (MEC) no evento de capacitação aberto denominado "Conferência Gartner Data & Analytics", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

#### Informações Complementares

A notória especialização dos palestrantes e especialistas envolvidos na Conferência Gartner Data & Analytics é evidenciada pelo alto nível técnico e estratégico dos profissionais que compõem o corpo do evento. Estão confirmadas apresentações de analistas seniores, diretores e vice-presidente da própria Gartner, como Peter Krensky, Jorg Heizenberg, Debra Logan, Melissa Davis, Michael Simone, entre outros, que são referências globais em temas como governança de dados, inteligência analítica e transformação digital.

### Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos ^

[1 Treinamento Qualificação Profissional](#)  
Código: 21172  
[<apelido>](#)

Quantidade Total: 1  
Unidade Fornecimento: UNIDADE  
Valor Estimado (unitário): [R\\$ 11.975,0000](#)

### Artefatos vinculados ^

**Atenção.** Nenhum artefato foi vinculado.

### Anexos ^

| Nome do arquivo             |   | :a       | Tamanho   |
|-----------------------------|---|----------|-----------|
| SEI_5708296_Termo_de_Ref    | Divulgação do Processo de Compra  | '04/2025 | 172.265 K |
| Despacho AUTORIZACAO.pdf    | <b>Sucesso ao Divulgar Processo de Contratação</b>  | '04/2025 | 103.112 K |
| Proposta_Comercial___MEC.j  |   | '04/2025 | 127.996 K |
| Prospecto do Evento.pdf     |   | '04/2025 | 13837.517 |
| Nota Técnica CETREMEC - C   | <p><b>Atenção!</b> A publicação da sua contratação no PNCP está sendo realizada. Por favor aguarde enquanto os demais dados cadastrados são processados e divulgados. O envio continuará sendo processado mesmo que esta janela seja fechada.</p> | '04/2025 | 169.385 K |
| Programacao _ Conferencia C | Processo de divulgação da contratação iniciado. Id da contratação no PNCP: 00394445000101-1-000100/2025   | '04/2025 | 172.466 K |

## Responsáveis ^

| CPF            | Nome                          | Cargo/Função                        |
|----------------|-------------------------------|-------------------------------------|
| 821.282.781-04 | JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS | Autoridade competente               |
| 245.565.801-53 | HELIO BARBOSA DA SILVA        | Responsável pela contratação direta |

[Divulgar a contratação](#)



Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.



▼ Informe ou edite os dados da divulgação

1. Dados básicos da contratação

Título (25 caracteres restantes)

Pagamento de inscrição de servidor na Conferência Gartner Data & Analytics.

2. Itens

3. Anexos

4. Responsáveis

Número do Processo (10 caracteres restantes)

23000.013096/2025-38

Tipo de Contratação

Inexigibilidade de licitação

Fundamento Legal

Lei 14.133/2021, Art. 74, III, a - Serviços técnicos especializados - estudos técnicos, planejamentos,...

Categoria

Serviços

Moeda da Compra

Real

Compra SRP

Descrição do Objeto (1776 caracteres restantes)

Contratação de 01 (uma) vaga para participação de servidor do Ministério da Educação (MEC) no evento de capacitação aberto denominado "Conferência Gartner Data & Analytics", conforme

Informações Complementares (1531 caracteres restantes)

A notória especialização dos palestrantes e especialistas envolvidos na Conferência Gartner Data & Analytics é evidenciada pelo alto nível técnico e estratégico dos profissionais que compõem o corpo



Acesso à  
Informação



▼ Informe ou edite os dados da divulgação

1. [Dados básicos da contratação](#)

2. Itens

3. Anexos

4. Responsáveis

| [Voltar](#)

[Concluir](#)

**Termo a ser pesquisado**

Pesquise pelos termos desejados, a partir de 3 caracteres



[Adicionar](#)

**Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos**

Marcar todos



[1 Treinamento Qualifica...](#)

Código: 21172

[apelido>](#)

Quantidade Total: 1

Unidade Fornecimento: UNI...

Valor Estimado (unitário): [R\\$...](#)



Acesso à  
Informação



✓ Informe ou edite os dados da divulgação

1. Dados básicos da contratação ✓

2. Itens

3. Anexos

4. Responsáveis

[Voltar](#)

Concluir

### Artefatos vinculados ^

[+ Vincular](#)



**Atenção.** Nenhum artefato foi vinculado.

### Anexos ^

[+ Anexar](#)

**Foram encontrados 6 arquivos anexados**

| Nome do arquivo         | Tipo                | Data       | Tamanho   | Ações |
|-------------------------|---------------------|------------|-----------|-------|
| Programacao _ Confer... | Outros              | 25/04/2025 | 168.42 KB |       |
| Despacho AUTORIZACAO... | Outros              | 25/04/2025 | 100.7 KB  |       |
| SEI_5708296_Termo_de... | Termo de Referência | 25/04/2025 | 168.23 KB |       |
| Prospecto do Evento.... | Outros              | 25/04/2025 | 13.2 MB   |       |
| Nota Tecnica CETREME... | Outros              | 25/04/2025 | 165.42 KB |       |
| Proposta_Comercial_...  | Outros              | 25/04/2025 | 125 KB    |       |



Acesso à  
Informação



▼ Informe ou edite os dados da divulgação

1. Dados básicos da contratação

2. Itens

3. Anexos

4. Responsáveis

| [Voltar](#)

[Concluir](#)

[Adicionar](#)

| Ordem | CPF            | Nome                | Email              | Cargo/Função       | Despac        |
|-------|----------------|---------------------|--------------------|--------------------|---------------|
| 1     | 821.282.781-04 | Jussara Cardoso ... | jussaracardoso@... | Autoridade comp... | A autorida... |
| 2     | 245.565.801-53 | Helio Barbosa da... | heliobarbosa@m...  | Responsável pel... | Com ba...     |



Acesso à  
Informação

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.